

|                      |                                                                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo<br>Seletivo | <b>CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO<br/>NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE<br/>SERVIÇOS DE CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO</b> |
| 01/2025              |                                                                                                                                 |

Posse/GO, 20 de março de 2025.

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, vem convidá-los a submeter suas propostas para o processo seletivo sob referência, considerando que a referida contratação faz-se necessária para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto à **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse)**, tendo em conta que o IMED é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Termo de Colaboração firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde (Termo de Colaboração nº 94/2024 - SES).

A publicação desta convocação é dispensada em razão do seu enquadramento no art. 15 do Regulamento para os Procedimentos de Compras, Contratação de Obras, Contratação de Serviços e Alienações do IMED (“Regulamento de Compras”), previamente aprovado pela CGE (Corregedoria do Estado de Goiás), o qual pode ser conferido no site do IMED.

**Objeto da Proposta:** Prestação de Serviços de Controle de Ponto Eletrônico.

As Propostas deverão ser submetidas no modelo do Anexo I a este Convite. Ao submeter a Proposta, entende-se que o ofertante aceitou todos os termos e

condições abaixo estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer condições divergentes, podendo também o IMED, a seu critério, desclassificar a Proposta:

### 1) Termos e Condições da Oferta:

|                                        |                                                                  |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <b>Prazo para envio das Propostas:</b> | 27/03/2025 até 18h                                               |
| <b>Validade da Proposta:</b>           | 120 dias a contar de sua apresentação.                           |
| <b>E-mail para envio da Proposta:</b>  | <a href="mailto:rfp@poli-posse.org.br">rfp@poli-posse.org.br</a> |
| <b>Critério de Julgamento:</b>         | Menor preço mensal                                               |

### 2) Termos e Condições do Contrato:

|                                         |                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de Prestação dos Serviços:</b> | Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira – St. Bueno Aires, Posse/GO, CEP.: 73900-000                                  |
| <b>Prazo estimado de vigência:</b>      | Até a data de término prevista para o Termo de Colaboração nº 88/2024 – SES firmado entre IMED e SES / GO (19.07.2025). |
| <b>Condição de Pagamento:</b>           | até o dia 15 (quinze) do mês posterior ao da prestação dos serviços.                                                    |

### 3) Documentos a serem anexados à Proposta:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. Última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual;
- III. Inscrição Estadual ou declaração de isento;
- IV. Inscrição Municipal ou declaração de isento;
- V. Documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

- VI. Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para o representante da contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o contrato;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- VIII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Goiás, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- IX. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- X. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- XI. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

Documentos adicionais poderão ser incluídos por compras

#### **4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

O proponente deverá apresentar:

- 1. **PROPOSTA TÉCNICA**, contendo a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca, modelo, registro na ANVISA, quando aplicável, acompanhada de catálogos, material promocional, informativos técnicos, manuais entre outros materiais que possam auxiliar o IMED na avaliação do objeto, e;
- 2. **PROPOSTA COMERCIAL** (conforme ANEXO I).

Ao submeter a Proposta, entende-se que o ofertante aceitou todos os termos e condições abaixo estabelecidas, sendo desconsideradas quaisquer condições divergentes, podendo também o IMED, a seu critério, desclassificar a Proposta

## **5. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O controle de ponto é regido pelo artigo 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), onde é estabelecido em seu §2º que “Para os estabelecimentos com mais de 20 (vinte) trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, permitida a pré-assinalação do período de repouso”.

Essas instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho encontram-se dispostas na Portaria/MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que, dentre outros temas relativos à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho, também define as obrigações relacionadas ao ponto eletrônico.

### **5.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E LEGAIS**

Para atendimento das demandas na unidade de saúde, faz-se necessária a disponibilização do Registrador de Ponto de alta performance contendo:

- Registro de ponto dos colaboradores por biometria 3D antifraude;
- Possuir conexão com wi-fi, 3G, M2M (machineto-machine);
- Registro de geolocalização por GNSS (GPS + GLONASS);
- Atender integralmente a portaria 373 do MTE;
- Garantia durante a vigência do contrato cobrindo peças e horas técnicas;
- Licença de uso do Software para fornecer informações em tempo real para a gestão da presença do capital humano, incluindo Batida Online e acesso do colaborador ao ambiente online (web e app), automatizando processos de abonos, justificativas e alertas de inter e intrajornada.

## 5.2. DOS TREINAMENTOS

A contratada será responsável pelo treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos, cobrindo todas as funcionalidades do sistema e procedimentos operacionais.

## 5.3. DO SUPORTE TÉCNICO

A Contratada deverá disponibilizar suporte técnico para resolução de problemas e dúvidas sobre o sistema, de segunda a sexta-feira em horário comercial, através de e-mail e telefone específicos para suporte.

## 5.4. DA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES

A contratada será responsável pela manutenção regular e atualizações do sistema para garantir desempenho e segurança. As atualizações programadas serão realizadas conforme necessário e previamente agendado com a Contratante.

As manutenções programadas deverão ocorrer fora do horário comercial, em tempo não superior a 12 horas.

A contratada é responsável pela imediata atualização do sistema conforme alterações das legislações vigentes ou de novas legislações aplicáveis, em especial as trabalhistas.

### **Service Level Agreement – SLA (Contrato de Nível de Serviço)**

O IMED avaliará o serviço prestado pela Contratada através de indicadores SLA e aplicará descontos quando ocorrer o não atingimento da pontuação abaixo descrita:

| ITEM I | DESCRIÇÃO | NOTA | NOTA<br>OBTIDA |
|--------|-----------|------|----------------|
|--------|-----------|------|----------------|

|                                              |                                                                                                                         |             |                    |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|
| Disponibilidade do sistema                   | Disponibilidade mensal mínimo de 99,5%                                                                                  | 4           |                    |
|                                              | Disponibilidade mensal de 99,0% a 99,4%                                                                                 | 2           |                    |
|                                              | Disponibilidade mensal menor que 99%                                                                                    | 0           |                    |
| <b>ITEM II</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                        | <b>NOTA</b> | <b>NOTA OBTIDA</b> |
| Tempo de manutenção programada               | Manutenção programada com execução em até 12 horas                                                                      | 4           |                    |
|                                              | Manutenção programada com execução de 12,5 a 14 horas                                                                   | 2           |                    |
|                                              | Manutenção programada com execução acima de 14 horas                                                                    | 0           |                    |
| <b>ITEM III</b>                              | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                        | <b>NOTA</b> | <b>NOTA OBTIDA</b> |
| Suporte técnico – Tempo de resolução inicial | Resposta à abertura de chamados em até 1 hora                                                                           | 4           |                    |
|                                              | Resposta à abertura de chamados de 1,5 a 2 horas                                                                        | 2           |                    |
|                                              | Resposta à abertura de chamados acima de 2 horas                                                                        | 0           |                    |
| <b>ITEM IV</b>                               | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                        | <b>NOTA</b> | <b>NOTA OBTIDA</b> |
| Treinamento e Capacitação                    | Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – 100% da equipe          | 4           |                    |
|                                              | Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – 99% da equipe           | 2           |                    |
|                                              | Capacitação e treinamento para usuários finais e equipe de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos – abaixo de 99% da equipe | 0           |                    |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Nota final:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                    |
| A nota final será composta do resultado da somatória total dos pontos obtidos                                                                                                                                                                                                                       |                                                                    |
| (Obs.: nota máxima: 16 / nota mínima: 6)                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                    |
| <b>RESULTADO DA AVALIAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO (MENSAL)</b>                       |
| Nota maior ou igual a 14                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pagamento de 100% do valor da fatura                               |
| Nota entre 10 e 12                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pagamento de 96,6% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação |
| Nota entre 6 e 8                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pagamento de 93,3% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação |
| Nota abaixo de 6                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pagamento de 90% sobre o valor da fatura no mês de sua aplicação   |
| No caso de avaliações com nota final igual ou abaixo de 10, obrigatoriamente a empresa deverá apresentar justificativa em até 05 (cinco) dias para análise da CONTRATANTE. O não envio ou a avaliação de não procedência da justificativa apresentada acarretará penalidade nos termos do contrato. |                                                                    |

Atenciosamente,

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

## ANEXO I

### PROPOSTA DE PREÇOS

**AO**

**IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**

Prezados Senhores,

Vimos pela presente apresentar nossa Proposta para atender ao processo seletivo emergencial para a prestação de serviços de Controle de Ponto Eletrônico, voltado para dar suporte às atividades de gestão pelo IMED junto à Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse (Policlínica de Posse), em atendimento ao Convite 01/2025.

#### A - DADOS DO FORNECEDOR

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>Razão Social:</b>       |  |
| <b>CNPJ/CPF:</b>           |  |
| <b>Inscrição Estadual:</b> |  |
| <b>Endereço:</b>           |  |
| <b>Telefone:</b>           |  |
| <b>E-mail:</b>             |  |
| <b>Contato:</b>            |  |
| <b>Dados Bancários:</b>    |  |

#### B – PROPOSTA DE PREÇOS

| Item                      | Descrição                                                                                                                   | Quantidade | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------|
| 1                         | Licença de uso do Software                                                                                                  | 79         |                       |                    |
| 2                         | Registradores Eletrônicos de Ponto modelo REP-C (art. 76) ou REP-P (art. 78), conforme a Portaria/MTP nº 671/2021 (Locação) | 3          |                       |                    |
| <b>Valor Total Mensal</b> |                                                                                                                             |            |                       |                    |

A validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

O preço ofertado inclui todos os custos e despesas diretos ou indiretos inerentes à completa execução do objeto, incluindo custos de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, impostos e tributos de qualquer natureza.

O proponente declara aceitar e cumprir com todos os requisitos da Carta Convite.

Local e data.

---

Representante Legal